



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
CORE-ES**

PARECER JURÍDICO

Ref.: Chamamento Público de nº 01/2023

1) DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais- Core-ES.

É o breve relatório.

2) DOS FUNDAMENTOS

Em conformidade com a legislação vigente o chamamento público é um procedimento importante para garantir transparência e igualdade nas parcerias firmadas com a Administração Pública.

Assim como no Processo Licitatório, o procedimento de chamamento público deve respeitar os princípios “da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Artigo segundo, inciso décimo segundo da Lei 13.019).

No Procedimento estão contidos os elementos necessários, tais como, Termo de Referência com a devida justificativa, documentação necessária para participação no Procedimento, assim como minuta do Edital e da publicação no DOU.

Analisando o Procedimento este Departamento vislumbra que o Procedimento contém os elementos legais necessários para garantir a ampla divulgação e também garantir que os interessados não tenham qualquer dificuldade de acesso as informações, respeitando o princípio da publicidade.

3) DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Departamento Jurídico vislumbra que o procedimento está em conformidade com a legislação vigente, sendo que irá suprir a necessidade solicitada deste órgão, conforme justificativa exposta no Termo de Referência.

É o parecer.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2023.

Pamela Abia Rocha dos Santos

*Chefe do Departamento Jurídico
OAB/ES 27.509*